

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Açucena, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para o provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos nas classes constantes do Anexo I deste Edital e que compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura, com sustentação legal no disposto do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei Orgânica Municipal e especialmente, nos preceitos das Leis n.º 004/2001, 005/2001 e 006/2001, alteradas pelas leis 1.323/2015, de 19 de março de 2015, 1.328 de 04 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 014 de 11 de junho de 2010 – que “*Dispõem sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Açucena e dá outras providências*”, cuja realização será regida pelas regras constantes do presente edital:

1 - DAS VAGAS E OUTROS DADOS:

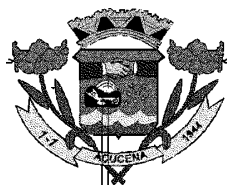
- 1.1 - **Os cargos**, escolaridade, nível, vencimentos, valor das inscrições e o número de vagas a serem preenchidas, são as constantes do **ANEXO I**;
- 1.2 - **Regime Jurídico:** Estatutário - Lei 003/2001 de 08 de novembro de 2001.
- 1.3 - **Local de trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal de Açucena e/ou suas dependências, essas, passíveis de alteração de endereço em virtude de razões de conveniência e oportunidade administrativa, inclusive as unidades descentralizadas, localizadas na zona urbana e rural.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS:

De acordo com as Decreto 023/2015 de 25 de maio de 2015 que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo. Os detalhamentos destas atribuições fazem parte do **Anexo IV** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 3.1 - **Das condições para investidura no cargo a ser comprovada no ato posse:**
 - 3.1.1 - Ser brasileiro: nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - 3.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - 3.1.3 - Ter habilitação específica exigida para o cargo a que se inscrever;
 - 3.1.4 - Ter na data da posse, 18 (dezoito) anos completos de idade.
 - 3.1.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 3.2 - Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, podendo ser apresentada fotocópia devidamente autenticada.
- 3.3- A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Das disposições para efetuar as inscrições.

4.1.1 - As inscrições poderão ser efetuadas via internet, através do site www.rvcon.com.br, no período de 21 de setembro de 2015 até às 24 horas do dia 20 de outubro de 2015 devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.rvcon.com.br e escolha o concurso para o qual deseja se inscrever, veja o Edital e faça sua inscrição seguindo as orientações da tela.
- Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou casa lotérica.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, constante no referido boleto, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, casas lotéricas e os autos atendimentos, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena, de não ser processada e recebida.

4.1.2 - Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição presencial, que poderá ser pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida:

- Local: Prefeitura Municipal – **Rua Benedito Valadares, 23, Centro, Açucena, MG.**
- Período: 21/09/2015 a 20/10/2015; exceto sábados, domingos e feriados.
- Horário: 13:00 às 17:00 horas.

4.1.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, CPF e documento de identidade.

4.1.4 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4.1.5 - A conferência dos dados do: **boleto bancário** e da **ficha de inscrição** são de responsabilidade exclusiva do candidato.

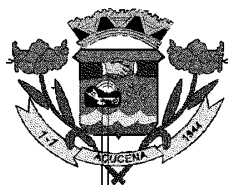
4.1.6 - Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através do boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital e observada a data de vencimento deste boleto.

4.1.7 - Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário e as inscrições somente serão acatadas através da respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias, **sendo o comprovante de inscrição do candidato o boleto devidamente quitado.**

4.1.8 - O candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.1.9 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

4.1.10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

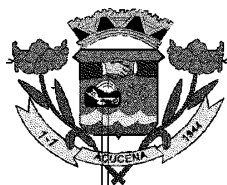


PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.11- A importância referente à taxa de inscrição só será devolvida nas hipóteses de cancelamento, suspensão ou anulação do Concurso, por ato administrativo e/ou por decisão judicial; ou ainda, na hipótese de pagamento realizado em duplicidade pelo candidato, mediante requerimento dirigido à **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO, Rua Benedito Valadares, 23, Centro, Açucena, MG., MG – CEP 35.150-000.**
- 4.1.12- O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento, no ato da inscrição.
- 4.1.13- O Edital completo estará disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: www.rvcon.com.br, e www.acucena.mg.gov.br e no local da Prefeitura Municipal onde serão realizadas as inscrições, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção deste material.
- 4.1.14- O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.2 - Da confirmação e do indeferimento da inscrição.**
- 4.2.1 - A RV Consultoria e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Açucena não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas forem comprovadamente da empresa responsável pelo concurso.
- 4.2.2 - A RV Consultoria disponibilizará, nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br e no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Açucena, a lista das inscrições indeferidas, se houver, **a partir do dia 26 de outubro de 2015** para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 4.2.3 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso, para a Comissão de Coordenação do Concurso da Prefeitura, indicada pelo Prefeito, desde que interposto até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da respectiva publicação do indeferimento.
- 4.2.4 - A confirmação da inscrição será através da divulgação da **listagem definitiva de candidatos por cargo**, que será publicada, no dia 30 de outubro de 2015, através do sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Açucena.
- 4.2.5 O candidato cuja inscrição for validada pela RV Consultoria Ltda. deverá apresentar no dia de realização das provas o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Em caso de perda, roubo, ou afins o candidato deverá entrar em contato com RV Consultoria e Serviços Ltda., pelo telefone: (31) 3641-5364, ou pelo email contato@rvcon.com.br no horário de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 - Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3 - Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 5.3.1- Fazer requerimento, no modelo próprio, à Comissão Organizadora do Concurso, pedindo a isenção da taxa de pagamento para inscrição, no período de 21/09/2015 a 25/09/2015. O modelo deste requerimento faz parte do Anexo V deste Edital, no qual o requerente irá firmar declaração de hipossuficiência e membro de família de baixa renda, devendo também obrigatoriamente indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3.2- Anexar ao requerimento cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido nos subitens a seguir, podendo os mesmos, ser protocolados na Prefeitura Municipal de Açucena, aos cuidados da Comissão Coordenadora do Concurso ou via correio (Sedex), com aviso de recebimento (AR), com custo por conta do candidato, para: Prefeitura Municipal – **Rua Benedito Valadares, 23, Centro, Açucena, MG**, sendo a data limite para postagem ou protocolo na Prefeitura, o dia **25/09/2015**. Os documentos enviados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.
- 5.3.3- Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, a cópia autenticada das páginas da CTPS que identifiquem o candidato (constando foto, e assinatura), e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês de Julho de 2015 bem como as que comprovem que, nos últimos dois anos, após a sua última contratação, tenha recebido o seguro desemprego integralmente ou, se servidor público exonerado ou demitido, a cópia e original do respectivo ato publicado no órgão oficial e, se autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 5.3.4- Além dos documentos necessários à comprovação da renda própria e familiar, devidamente autenticados, o candidato deverá enviar também cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a- Identidade do requerente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

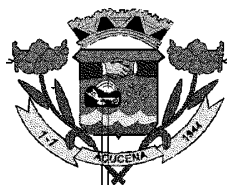
CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
 - c- Comprovante de residência (conta atualizada de água ou de luz) sendo que o endereço deste comprovante deverá ser o mesmo que o candidato irá declarar no Pedido de Inscrição.
- 5.3.5- As autenticações de que tratam os subitens acima poderá ser feitas pelo funcionário responsável do protocolo da Prefeitura Municipal no momento da entrega do requerimento de isenção e da documentação, no horário de 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.
- 5.3.6 - As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo, ser eliminado do concurso público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 5.3.7- Os pedidos de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso com apoio técnico da RV Consultoria e Serviços Ltda., que consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, não afastando a possibilidade por parte do candidato ao exercício do contraditório em ampla defesa.
- 5.4- Os documentos enviados fora das exigências contidas neste Edital e/ou ilegíveis, serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção indeferida, resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa..
- 5.5- O resultado da solicitação do pedido de isenção será divulgado pela *INTERNET*, nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal de Açucena, onde estará afixado no quadro de publicações, a partir de 08 de outubro de 2015.
- 5.6- O candidato que obtiver o deferimento da solicitação de isenção deverá efetuar sua inscrição pela via eletrônica ou presencial conforme disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2 e realizar sua inscrição inclusive emitindo boleto bancário, imprescindível para finalização de sua inscrição. Procedendo assim, estará automaticamente inscrito. O candidato que obtiver a isenção **não** deverá efetuar o pagamento, apenas imprimir o boleto. (No dia da realização da prova objetiva este boleto será o comprovante de inscrição, juntamente com a listagem do deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição).
- 5.7- O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 4 e seus subitens.

6 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 - Das vagas oferecidas em cada cargo 5% (cinco por cento) serão destinadas a portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo escolhido sejam



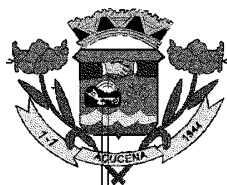
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

compatíveis com a deficiência de que são portadores e, caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.

- 6.1.1 - Se o índice previsto for inferior a uma vaga e caso haja necessidade de sucessivas nomeações para o mesmo cargo, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último décimo, será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovado, independente de sua classificação geral e respeitando a classificação da lista dos aprovados com deficiência.
- 6.2 - Às pessoas portadoras de deficiência, ou seja, aquelas que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo.
- 6.3 - Na ficha de inscrição o candidato deverá declarar no espaço próprio ser portador de deficiência e requerer sua inscrição como tal.
- 6.4 - Os candidatos que declararem na “inscrição on-line” ou na ”inscrição presencial” ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova; **via Correio** com AR, com custo por conta do candidato, para RV Consultoria e Serviços Ltda., no endereço: Rua Doze de Outubro, 284 - Bairro Esplanada – CEP 33.015-120 – Santa Luzia – MG **ou protocolar** junto à Prefeitura Municipal de Açucena, aos cuidados da Comissão Coordenadora do Concurso, até o ultimo dia de inscrição (20/10/2015), considerando para este fim a data do protocolo ou da postagem. Este laudo deverá ser protocolado em envelope contendo em sua fase frontal dados de identificação do candidato: Nome, Cargo e N° de inscrição.
- 6.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 6.6 - A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Concurso Público.
- 6.7 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação geral de todos os candidatos inscritos por cargo, inclusive dos portadores de deficiência e a segunda, lista especial: somente dos candidatos deficientes aprovados e classificados por cargo.
- 6.8 - O candidato deficiente convocado para nomeação e posse, nos termos deste Edital, será encaminhado ao Serviço Médico, indicado á critério da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal, atendidos os termos da lei, para avaliar a deficiência do candidato e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo para a qual se inscreveu, devendo o serviço Médico emitir Laudo Pericial desta avaliação que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.

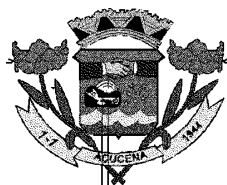
- 6.9 - Concluindo o Serviço Médico que o candidato não se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal n.º. 5.296/04, o candidato terá seu ato de nomeação anulado e retornará à listagem de ampla concorrência, sendo excluído da lista de portadores de deficiência.
- 6.10 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com observância da ordem de classificação.

7 - DAS PROVAS:

O concurso constará de: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas.

7.1 - Da Prova escrita Objetiva.

- 7.1.1 - As Provas Objetivas serão eliminatórias e obedecerão às características especificadas no Anexo I e II e, o conteúdo programático, com as referências bibliográficas, faz parte do anexo III deste Edital.
- 7.1.2 - As Provas Objetivas terão valor total de 100 (cem) pontos, e serão reprovados os que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento).
- 7.1.3 - As Provas Objetivas serão de Múltipla escolha, compostas com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de resposta (A; B; C; D) sendo uma única opção correta.
- 7.1.4 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.1.5 - Não serão computadas questões não respondidas e das marcadas a lápis, ainda que legíveis, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.1.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado e o caderno da prova objetiva.
- 7.1.7 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

- 7.1.8 - Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da RV Consultoria devidamente treinado.
- 7.1.9 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2 - Da Prova de Títulos:

7.2.1 - **Para o todos os Cargos de Nível Superior:** Serão considerados títulos e terão caráter classificatório:

7.2.2 - **DOUTORADO** - (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar); **MESTRADO** - (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar); **PÓS-GRADUAÇÃO** “latu sensu” (Comprovante de conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

ou CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (Comprovante de conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.

7.2.2.1 Os documentos de comprovação dos cursos somente terão validade se emitidos por Órgão Competente e Entidade reconhecida pelo MEC;

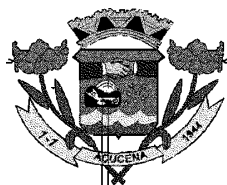
7.2.3 - **Serão atribuídos:**

- a) **5** (cinco) pontos por curso apresentado em DOUTORADO e MESTRADO.
- b) **4** (quatro) pontos por curso de PÓS-GRADUAÇÃO específica da área de atuação.
- c) **3** (três) pontos por curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato Sensu ou especialização, sem levar em conta a área de atuação.
- d) **2** (dois) pontos para curso de ESPECIALIZAÇÃO, levando em conta a pertinência do curso com a área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

7.2.4 - Não serão considerados como títulos nenhum curso de graduação (o exigido para o exercício da Profissão), não se confundindo estes com cursos de especialização.

7.2.5 - Os pontos atribuídos aos Títulos serão cumulativos, limitados no máximo de 10 (dez) pontos.

7.2.6 - A documentação para a prova de Títulos, de acordo com o item 7.2.2, deverá ser entregue em **fotocópia autenticada**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Açucena até o dia 20 de outubro de 2015, aos cuidados da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadora, em envelope tamanho ofício, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA – EDITAL Nº 002/2015, NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO DO CANDIDATO; sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega desta documentação; **ou encaminha-la**, via Correio com AR, com custo por conta do candidato, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Açucena – MG, Rua Benedito Valadares, 23 – Centro – Açucena, CEP 35.150-000, sendo a data limite para recebimento do AR no mesmo dia, 20 de outubro de 2015. Não sendo aceito via, fax, internet ou fora do prazo estabelecido.

7.2.7 - Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

7.2.8 - Somente serão valorizados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.3- Da Prova Prática.

A prova prática para os cargos definidos a seguir será aplicada para os candidatos aprovados na prova objetiva. O local e o horário para realização das mesmas serão divulgados após a publicação do resultado da prova objetiva.

7.3.1- A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA constará de exame de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliado por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

7.3.2- A Prova Prática para os Cargos de: Motorista e Operador de Máquina terá valor de 100 pontos e será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos e os aprovados terão seus pontos adicionados aos pontos da prova objetiva para efeito de classificação.

7.3.3- Os candidatos aos cargos de motorista e operador de máquina deverão estar de Porte da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original na classe exigida e com validade, no momento da realização da avaliação prática, em conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro.

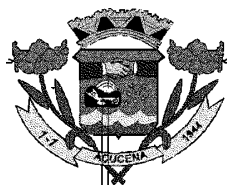
7.3.4. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA I E II será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

7.3.5. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

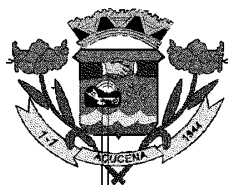
II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

- 7.3.6. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 7.3.7 Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.3.8. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 7.3.9. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de: MOTORISTA I E MOTORISTA II, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 7.3.10. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

7.3.11. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.3.12. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

7.3.13. Cada letra relacionada nos subitens de I a VII acima vale 2,5 (dois e meio) pontos, que serão distribuídos aos candidatos por cada tarefa correta realizada.

7.3.14. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

7.3.15. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.3.16. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

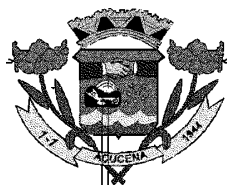
8.1 - As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 22 de novembro de 2015, com duração máxima de 03 (três) horas, em local e horário a ser divulgado nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Açucena a partir do dia 30/10/2015.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido de cartão de inscrição (boleto bancário quitado), documento de identidade (que contenha foto, filiação e assinatura), caneta esferográfica azul ou preta, lápis nº 02 (dois) e borracha.

8.3 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para qualquer prova. O candidato que não comparecer será excluído do concurso.

8.4 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

8.5 - As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Provas completam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;
- 8.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 8.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas assinada.
- 8.9 - Os 3 (três) últimos candidatos que restarem em cada sala de prova, somente poderão entregar as suas provas, o cartão-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.10 - Não haverá revisão de provas.
- 8.11 - Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, esta será contada como acerto para todos os candidatos ao cargo.
- 8.12 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local determinado.
- 8.13- O gabarito oficial, das provas objetivas, será divulgado no dia 23/11/2015, nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal.

9 - DA APROVAÇÃO NO CONCURSO:

- 9.1 - Será considerado aprovado o candidato que tiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva e da Prova Prática quando for o caso.
- 9.2 - Os pontos referentes aos títulos discriminados no item 7.2.2 e 7.2.3, deste Edital, serão contados para a classificação final do candidato.

10 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos pela soma dos pontos da prova objetiva, dos títulos e da prova prática quando for o caso;
- 10.2 - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) - for mais idoso na forma da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - § Único do artigo 27. (Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso).

- b) - obtiver a maior pontuação na prova escrita;
- c) - obtiver a maior pontuação na prova prática;
- d) - obtiver maior pontuação em Títulos;
- e) - persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11 - DOS RECURSOS.

11.1 - Caberá recurso, em única instância, à Comissão Coordenadora do Concurso:

11.1.1- Contra a homologação das inscrições.

11.1.2- Contra questões da Prova Objetiva, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado o erro material.

11.1.3- Contra o resultado Final, nos 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados do dia seguinte da data da publicação da classificação final dos candidatos.

11.2- A Comissão Municipal de Coordenação do Concurso, criada pela Prefeita Municipal, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Concurso, receber os recursos e encaminhá-los à RV Consultoria e Serviços Ltda., que fará o estudo dos mesmos e dará o parecer prévio.

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente ou encaminhados via sedex para a Comissão Organizadora do Concurso Público, **Rua Benedito Valadares, 23, Centro, Açucena, MG - CEP: 35.150-000**. Será considerada para este fim, a data do protocolo ou da postagem.

11.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5 - As respostas aos recursos interpostos serão comunicadas individualmente aos respectivos candidatos, pela Comissão do Concurso, via e-mail, quando o candidato identificar o seu, e será também publicado no quadro de avisos da Prefeitura e nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br as decisões advindas destes recursos.

12 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS:

Os programas são os constantes do Anexo III deste Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - De acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades da Prefeitura, todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas, dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo de validade do concurso, respeitada a ordem de classificação dos candidatos que serão enquadrados em conformidade com as Leis que regem este edital.

- 13.2. Caso sejam criadas ou surjam novas vagas durante o prazo de validade deste concurso, a Prefeitura convocará os candidatos aprovados pela ordem de classificação.
- 13.3 - Todos os atos referentes ao presente concurso serão publicados pela Prefeitura Municipal; sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
- 13.4 - Será eliminado do concurso em qualquer fase, o candidato que:
 - for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, utilizar-se de material de consulta, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
 - tumultuar a realização da prova.
 - retirar-se do recinto da prova durante a sua realização sem a devida autorização;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- 13.5 - O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;
- 13.6 - Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade da Prefeitura, respeitada a ordem de classificação.
- 13.7 - O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos;
 - 1- Fotocópia autenticada:
 - 1.1- Da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
 - 1.2- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.3- Cartão de CPF e Carteira de Identidade.
 - 1.4- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 1.5- Cartão de inscrição do PIS ou PASEP, quando tiver.
 - 2- Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo.
 - 3- 2 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro).
 - 4- Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente ao cargo pretendido;
 - 5- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que exijam tal qualificação.
 - 6- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - 7- Declaração de cargo e função pública que exerce ou, Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8- Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
- 9 - Comprovação de experiência para os cargos que assim o exigirem
- 13.8 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa do item 13.7, perderá automaticamente o direito à nomeação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.
- 13.9 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua nomeação.
- 13.10 - O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória, nas funções exercidas inerentes ao cargo.
- 13.11 - A Prefeitura Municipal de Açucena e a RV Consultoria e Serviços Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 13.12 - O candidato deverá manter junto ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Açucena o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do concurso, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 13.13 - Todas informações a respeito do concurso serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Concurso ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Açucena.
- 13.14 - As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Açucena, nos sites www.rvcon.com.br e www.acucena.mg.gov.br e em jornal de grande circulação no município.
- 13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso Público, ouvida a RV Consultoria e Serviços Ltda., empresa responsável pela execução do Concurso.
- 13.16 - Em todas as fases do concurso é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
- 13.17 - A empresa contratada encaminhará para a Prefeitura Municipal todos os documentos relativos ao concurso público, ficando esta responsável pela guarda, conservação e arquivamento de todo o material pelo prazo previsto em regulamento específico. (Resolução 14 do Conselho Nacional de Arquivologia) (CONARQ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.18 - O sistema de confecção, guarda, vigilância, transporte, processo produtivo, segurança e recursos humanos de documentos do presente certame serão executados em conformidade com a norma ABNT NBR 15540/2007. Sendo de responsabilidade da empresa organizadora o pleno cumprimento das disposições determinadas pela citada norma.
- 13.19 - Caberá à Prefeitura Municipal a homologação do concurso a que se refere este Edital.
- 13.20 - Faz parte integrante deste Edital:
Anexo I - Cargos, Vagas, Escolaridade, Carga Horária, Vencimento e Valor da Inscrição.
Anexo II - Quadro de Provas por Cargo
Anexo III - Programas de Provas (Conteúdos Programáticos)
Anexo IV - Descrição das atribuições específicas dos cargos.
Anexo V - Modelos de formulários.
Anexo VI - Cronograma de Realização do Concurso.

Açucena, 22 de julho de 2015.

Darcira de Souza Pereira
Prefeita Municipal

VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO

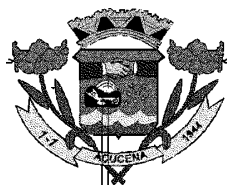
VALDIR HERMÓGENES DE CARVALHO

ANGELA MARIA FERREIRA FARIAS

CRISLAINE FERREIRA DA SILVA MELO

JANAINA SILVEIRA DE AQUINO

NAGIB SAMMY SIMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

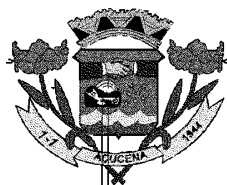
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DO CARGO, Nº DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS.

NIVEL DE ESCOLARIDADE – ELEMENTAR						
CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS PESADOS	14	788,00	40		40,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS LEVES	10	788,00	40		40,00
03	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – BOMBEIRO	01	852,96	40	EXPERIÊNCIAS DE 02 ANOS NA PROFISSÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE CTPS OU CERTIDÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO ATÉ JULHO DE 2015.	40,00
04	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – PEDREIRO	02	852,96	40	EXPERIÊNCIAS DE 02 ANOS NA PROFISSÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE CTPS OU CERTIDÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO ATÉ JULHO DE 2015	40,00
05	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – ELETRICISTA	01	852,96	40	EXPERIÊNCIAS DE 02 ANOS NA PROFISSÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE CTPS OU CERTIDÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO ATÉ JULHO DE 2015	40,00
06	MOTORISTA I	17	788,00	40	CNH B	40,00
07	MOTORISTA II	16	923,26	40	CNH D	40,00
08	OPERADORA DE MÁQUINAS LEVES – RETROESCAVADEIRA	02	1.103,38	40	CNH C	40,00
09	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – TRATOR AGRÍCOLA	01	1.103,38	40	CNH C	40,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	01	1.345,02	40	CNH C	40,00
11	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA	02	1.345,02	40	CNH C	40,00
12	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	01	2.038,60	40	CNH D	40,00
13	SERVENTE ESCOLAR	03	788,00	40		40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

NIVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO						
CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
14	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	01	788,00	25		40,00
15	FISCAL MUNICIPAL	01	852,96	40		40,00
16	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	852,96	40		40,00
17	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	960,56	40		40,00
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	960,56	40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM + COREN	40,00
19	MONITOR DE INFORMÁTICA	01	788,00	40	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40,00

NIVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR						
CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIM. R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ REQUISITOS	VALOR DA INSCR.
20	FISIOTERAPEUTA	01	1.780,00	30	REGISTRO – CREFITO	80,00
21	PSICÓLOGO	01	1.187,00	30	REGISTRO – CRP	80,00
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04	1.199,01	25 horas/aula	Diploma registrado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada	80,00
23	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	04	8,00 por hora/aula	25 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Matemática ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Matemática, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	80,00
24	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	02	8,00 por hora/aula	25 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Português ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Língua Portuguesa, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	80,00
25	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	8,00 por hora/aula	12 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Geografia ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

					Geografia, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	
26	PROFESSOR DE HISTÓRIA	04	8,00 por hora/aula	12 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em História ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em História, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	80,00
27	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	8,00 por hora/aula	12 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Ciências Biológicas ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	80,00
28	PROFESSOR DE INGLÊS	04	8,00 por hora/aula	12 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês expedido por inst. de ensino superior credenciado ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna - Inglês, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	80,00
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	8,00 por hora/aula	08 horas/aula	Diploma registrado de curso superior com licenciatura plena em Educação Física ou diploma superior de bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Educação Física, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por inst. de ensino superior credenciada	80,00
30	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	01	1.382,96	20	Diploma registrado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou diploma superior devidamente registrado de licenciatura plena em Pedagogia, regulamentado pelo resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por inst. de ensino superior credenciada ou	80,00

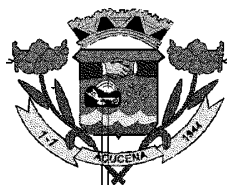


PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

					diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada	
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II QUADRO DE PROVAS POR CARGO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ELEMENTAR					
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS PESADOS	15 questões	15 questões		10 questões
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS LEVES	15 questões	15 questões		10 questões
03	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – BOMBEIRO	15 questões	15 questões		10 questões
04	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – PEDREIRO	15 questões	15 questões		10 questões
05	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – ELETRICISTA	15 questões	15 questões		10 questões
06	MOTORISTA I	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
07	MOTORISTA II	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
08	OPERADORA DE MÁQUINAS LEVES – RETROESCAVADEIRA	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
09	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – TRATOR AGRÍCOLA	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
11	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
12	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
13	SERVENTE ESCOLAR	15 questões	15 questões		10 questões

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO					
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS
14	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	15 questões	15 questões		10 questões
15	FISCAL MUNICIPAL	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
16	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15 questões	15 questões		10 questões
17	AGENTE ADMINISTRATIVO	15 questões	15 questões		10 questões
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões
19	MONITOR DE INFORMÁTICA	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões

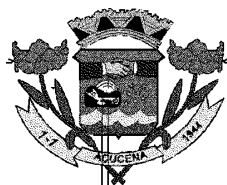


PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS
20	FISIOTERAPEUTA	10 questões		20 questões	10 questões
21	PSICÓLOGO	10 questões		20 questões	10 questões
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10 questões		20 questões	10 questões
23	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10 questões		20 questões	10 questões
24	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	10 questões		20 questões	10 questões
25	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10 questões		20 questões	10 questões
26	PROFESSOR DE HISTÓRIA	10 questões		20 questões	10 questões
27	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10 questões		20 questões	10 questões
28	PROFESSOR DE INGLÊS	10 questões		20 questões	10 questões
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10 questões		20 questões	10 questões
30	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	10 questões		20 questões	10 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O III

EDITAL Nº 002/2015

PROGRAMAS – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Observação: As referências bibliográficas, sugeridas nos conteúdos programáticos deste anexo, não limita a consulta a outros autores, podendo ser consultada outra bibliografia da escolha do candidato, que facilite o estudo e abranja o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 – Interpretação de texto. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Civis.

2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Educacional (História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências); Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais. Conhecimentos Gerais do Município de Açucena (História, geografia e atualidades).

Bibliografia sugerida:

Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia, que abrangem os temas propostos no programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos:

1- Anatomia, 2- Fisiologia, 3- Neurologia, 4- Ortopedia, 5- Fundamentos de Fisioterapia, 6- Ginesioterapia, 7- Fisioterapia Aplicada à Neurologia - Infantil e Adulto, 8- Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia, 9- Fisioterapia aplicada a Ginecologia e Obstetrícia, 10 - Fisioterapia aplicada a Pneumologia, 11 - Fisioterapia aplicada a reumatologia, dermatologia e geriatria. 12 - Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; 13- Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; 14- Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. 15- Atualidades sobre Fisioterapia. 16- Atualidades sobre Saúde Pública - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

Bibliografia sugerida:

1. SALGADO, Afonso Shigueni Inoue: Reeducação funcional proprioceptiva do joelho e tornozelo Ed. Lovise 1995.
2. D'AMBROGIO, Kerry J. : Positional Release Terapy Ed. Mosby, 1997.
3. THOMSON, Ann: Fisioterapia de Tidy Livraria Santos e editora, 1994.
4. GOULD III, James A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. Ed. Manole. 1993.
5. KNOPLICH, José. Enfermidades da coluna vertebral. Ed. Panamed. 1986
6. GUYTON, Arthur C. Fisiologia humana e mecanismo das doenças. Ed. Guanabara. 1989
7. LEHMANN, Justus F. Krusen: Tratado de medicina física e reabilitação Ed. Manole
8. NELSON, Roger M. Clinical Electrotherapy. Ed. Appleton & Lange 1991.
9. Mc ARDLE, Wilian D. Fisiologia do exercício Ed. Interamericana 1985
10. BOBATH, Berta. Desenvolvimento motor nos diferentes tipos de paralizia cerebral. Ed. Manole
11. BOBATH, Berta. Atividade postural reflexa anormal causada por lesões cerebrais Ed. Manole
12. BOBATH, Karel A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral Ed. Manole
13. MICHLOVITZ, Susan L. Thermal agents in rehabilitation Ed. David Company, 1986
14. FINNIE, Nancie A. O manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. Ed. Manole, 1980.
15. SHEPHERD, Roberta B. Fisioterapia en los transtornos cerebrales Ed. Panamericana 1985
16. BASMAJIAN, John V. Terapeutica por Exercício Ed. Manole 1987
17. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
18. DELISA, J.A. Tratado de Medicina de Reabilitação. São Paulo: Manole, 2001g
19. DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso – 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu.
20. GUYTON. Tratado de Fisiologia Médica – 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
21. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica - Rio de Janeiro: Atheneu, 1990.
22. KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular – 5ª ed. São Paulo: Manole, 1999 (vol 1 a 3).
23. KENDALL, F.P.; MC CREARY, E.K.; PROVANCE, P.G. Músculos Provas e Funções. 4ª ed. - S. P:
24. KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. S P: Manole, 1998 g
25. LOW J, REED A. Eletroterapia Explicada - Princípios e Prática – 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
26. PICKLES, C.C., SIMPSON, VANDERVORT. Fisioterapia Na Terceira Idade. São Paulo: Santos, 1998g
27. SCANLAN, CRAIG D.; STOLLER, JAMES; WILKINS, ROBERT. Fundamentos da Terapia espiratória de Egan – 7ª ed. São Paulo:
28. SULLIVAN, S.B. Fisioterapia, Avaliação e Tratamento, 2ª ed, São Paulo: Manole, 1993 g
29. TARANTINO A B. Doenças Pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
30. YOSHINARI e BONFÁ. Reumatologia para o Clínico, Rocca, 2000.

E outros livros que abranja o programa proposto.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

1- Histórico da Psicologia, 2- Métodos da Psicologia, 3- O Arco reflexo, 4- A Inteligência, 5- A motivação e a aprendizagem, 6- O processo de aprendizagem segundo Piaget, 7- A Personalidade, 8- A sensação e a percepção, 9- A Psicanálise, 10- O Gestalt – Terapia, 11- O behaviorismo, 12- Os testes psicológicos, 13- Etiologia das Deficiências Mentais, 14- Desordens da personalidade, 15- Deficiências Mentais, 16- Orientação de Pais, 17- Conhecimentos em Psicomotricidade, 18- Psicoterapia de Grupo, 19- Desenvolvimento Infantil, Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; História da Psicologia Brasileira – Da época colonial até 1934; Sobre o Behaviorismo; Psicomotricidade – Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; Psicoterapia Breve – Abordagem Sistematizada de situações de crise; 32 tipos de Inteligência – Os caminhos da Árvore da Vida pelo inconsciente coletivo; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo; Gestalt – Terapia Explicada. 20- Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson,; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. 21- Teorias e



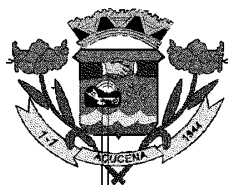
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnicas Psicoterápicas. 22- Entrevista Psicológica. 23- Processos de Mudanças em Psicoterapia. 24- Diferenças Individuais e de Classes. 25- Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. 26- Fatores Sociais na Anormalidade. 27- Interação Social. 28- A Psicologia Social no Brasil. 29- Aconselhamento Psicológico. 30- Desenvolvimento X Aprendizagem. 31- Abordagem Psicológica da Educação. 32- Ética profissional. 33 Atualidades sobre Psicologia. 34- Atualidades sobre Saúde Pública.

Bibliografia Sugerida: BRAZELTON, T. Berry [et al] - 3 a 6 anos – Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil – Artmed; MASSIMI, Mariana - História da Psicologia Brasileira da Época Colonial até 1934; SKINNER, B.F. - Sobre o Behaviorismo; RAPPAPORT, Clara Regina -Temas Básicos de Psicologia; AMIRALIAN, Maria Lúcia T.M. - Psicologia do Excepcional - Volume 8; ZAHAR, Jorge - Freud e o Inconsciente – 18ª edição; ANDREY, Alberto A. Andery [et al] - Psicologia Social – O Homem em Movimento - Editora Brasiliense; CORDIOLI, Aristides Volpato (org) - Psicoterapias – Abordagens Atuais – Artmed; OLIVEIRA, Gislene de Campos - Psicomotricidade – Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; SANTOS, Eduardo Ferreira - Psicoterapia Breve/ Abordagens Sistematizada de Situações de Crise - Ed. Ágora; GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães / GRUBITS, Sonia (orgs.) - Série Saúde Mental e Trabalho – Volumes 1, 2 e 3; KAMII, Constance / DEVRIES, Rheta - Piaget para a educação pré-escolar – Artmed; VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Ed. Martins Fontes; PAIN, Sara - Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem – Artmed; RAPPAPORT, Clara Regina [et al] - Psicologia do Desenvolvimento - A Idade Pré-Escolar - Vol.3 - Ed. Pedagógica e Universitária Ltda.; RANGE, Bernard – Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos - Editorial Psy, 1998; SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen - História da Psicologia Moderna - 8ª edição – Thomson Pioneira, 2005; STERNBERG, Robert J. - Psicologia Cognitiva - Artmed – 4ª Ed.; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt; BORGES, Andrade, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos - Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil – Artmed; Psicologia do Medo – como lidar com temores, fobias, angústias e pânicos; HOLMES, David S. - Psicologia dos Transtornos Mentais – Artmed; FORGHIERI, Yolanda Cintrao - Psicologia Fenomenológica - Thomson Pioneira; JUNG, Carl Gustav - O Desenvolvimento da Personalidade – Ed. Vozes; SOBOLO, Lis Andréa Pereira (autor) - Violência Psicológica no Trabalho e Assédio Moral; SILVEIRA FILHO, Dartiu Xavier da (autor) - Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências; WERLANG, Blanca Susana Guevara (org.) / AMARAL, Anna Elisa de Villemor (org) - Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica; HALL, Calvin Springer; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. - Teorias da Personalidade – Artmed; SIMÕES, Edda Augusta Quirino - Psicologia da Percepção II – Temas Básicos de Psicologia - Vol. 10 – EPU; SERRA, Ana Maria (org. da tradução brasileira) - Fronteiras da Terapia Cognitiva; SILVA, Laura Belluzzo de Campos (autor) - Doença Mental Psicose Loucura: representações e práticas da equipe multiprofissional de um hospital; GRANDESSO, Marilene A. / BARRETO, Miriam Rivalta (organizadoras) – Terapia Comunitária – Tecendo Redes para a Transformação Social – Saúde, Educação e Políticas Públicas – Casa do Psicólogo; Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos – Conselho Federal de Psicologia (autor); ADRADOS, Isabel (autora) - A Intuição do Psicólogo – Técnicas de abordagem com uso do Rorschach; GINGER, Serge - Gestalt – Uma terapia do contato – Summus; CUNHA, Jurema Alcides - Psicodiagnóstico – 5ª- edição – Artmed; SHINE, Sidney - Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, Vitimização, Separação Conjugal, Danos Psíquicos e Outros Temas - Casa do Psicólogo; KNOBEL, Elias - Psicologia e Humanização – Assistência aos pacientes graves – Atheneu Editora; PEIXOTO, Clarice Ehlers - Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias – FGV; CHEMAMA, Roland / VANDERMERSCH, Bernard - Dicionário de Psicanálise – Unisinos; YALOM, Irvin D. & LESZCZ, Melyn - Psicoterapia de Grupo - 5ª edição – Artmed; GUICHARD, Jean / HUTEAU, Michel - Psicologia da Orientação – Instituto Piaget; PRIMI, Ricardo (org.)/ ALMEIDA, Leandro da Silva (org.)/ CANDEIAS, Adelina (org.)/ ROAZZI, Antonio (org.) - Inteligência definição e Medida na Confluência de Múltiplas Concepções; ABENHAIM, Evanir / MACHADO, Adriana Marcondes / V. NETO, Alfredo José de / [et al] - Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva – Direitos Humanos na Escola - Casa do Psicólogo; Código de Ética do Psicólogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimentos específicos:

1- METODOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO EM LINGUA PORTUGUESA

- O Ensino da Língua Portuguesa na escola de Ensino Fundamental: (- o processo de comunicação e o ensino da língua materna - o uso da língua e o conhecimento a respeito da língua - língua oral e língua escrita); - Linguagem Oral: (objetivos do desenvolvimento da linguagem oral nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. - situações e atividades de desenvolvimento da linguagem oral nas quatro primeiras séries. - avaliação do desenvolvimento da linguagem oral); - Expressão Escrita: - Conteúdo específico: a) Ortografia - O sistema ortográfico do Português: (o emprego das letras, a acentuação tônica, a acentuação gráfica). b). Elementos de Morfossintaxe: (concordância nominal, regência verbal, concordância verbal, emprego dos tempos e modos verbais). c). Pontuação: (emprego - justificação); - A Didática da Expressão Escrita nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental: (- Objetivos - metodologia - avaliação); - Leitura: - Compreensão de Textos: (interpretação e estudo do vocabulário - estrutura e organização de textos); - A Didática da Leitura: - tipos de leitura na escola de Ensino Fundamental e seus objetivos, - avaliação das habilidades de leitura de textos, - leitura recreativa: objetivos, metodologia e avaliação). - Alfabetização: métodos e processos.

2- METODOLOGIA DA MATEMÁTICA

- Sistema de Numeração Decimal: (Fundamentos, Pré-requisitos necessários a aprendizagem formal, Sistematização de Conceitos). Operações com números naturais: (Conceitos Fundamentais: base concreto; natureza e função dos termos propriedades estruturais e sua aplicação, Fatos fundamentais: conceito e classificação; etapas de aprendizagem; atividades e materiais de ensino, processos operatórios; fundamentos matemáticos: análise de dificuldades; graduação de etapas). - Operações com números racionais: (Fundamentos: conceito, representação e propriedades dos conjuntos racionais; Números racionais sob forma de fração: Fração de inteiro e fração de conjunto; identificação, representação, comparação e equivalência; operações; Números racionais sob forma decimal: fundamentos do registro decimal; múltiplos e submúltiplos da unidade; operações). - Sistema de Medidas: (Relacionamento com o estudo de decimais: fundamentos matemáticos; unidades, múltiplos e submúltiplos; equivalência e redução; Relacionamento com o estudo de geometria: medida de comprimento, cálculo do perímetro de figuras planas; medida de superfície, cálculo de áreas de figuras planas; medida de volume, cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo). - Resolução de Problemas: (Importância do pensamento quantitativo, na resolução de problemas. - Aspectos metodológicos: técnicas de elaboração de problemas, orientação ao trabalho em sala de aula, correção e avaliação. - Registros matemáticos das situações problemáticas.

3- METODOLOGIA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA

- Visão atual do Estudo da Geografia e História na Escola de Ensino Fundamental.; - História e Geografia na Escola de Ensino Fundamental; - Metodologia: seu valor na orientação do processo da aprendizagem em Geografia e História, nas séries iniciais do Ensino Fundamental; - Procedimento e recursos didáticos que podem facilitar o desenvolvimento das noções de tempo e espaço em Geografia e História nas séries iniciais do Ensino Fundamental; - Avaliação da aprendizagem em Geografia e História nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental; - adequação dos instrumentos de avaliação aos objetivos propostos e ao conteúdo de Geografia e História nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental.

4- METODOLOGIA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

- A clientela dos cinco primeiro anos do Ensino Fundamental e a importância de Ciências; - O Programa de Ciências Físicas e Biológicas do Ensino Fundamental no Estado de Minas Gerais; - A Orientação da aprendizagem de Ciências Físicas e Biológicas nos 5 anos iniciais do Ensino Fundamental.; - Os recursos didáticos no processo ensino-aprendizagem de Ciências Físicas e Biológicas; - A avaliação da aprendizagem de ciências nos cinco ano iniciais do Ensino Fundamental; - Conteúdos específicos de Ciências Físicas e Biológicas para os 5 anos iniciais do Ensino Fundamental.

5. A CRIANÇA E AS NORMAS ESCOLARES; 6. PLANEJAMENTO; 7. CURRÍCULO; 8. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 9. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL; 10. PROPOSTA CONSTRUTIVISTA; 11. PROPOSTA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conhecimentos complementares:

- A criança enquanto ser em transformação; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

violência no dia-a-dia da escola; Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Linguagem na escola. Alfabetização e o ensino fundamental. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Bibliografia sugerida:

- Brasil, MEC, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ANTUNES, C. O paradigma emergente e a prática pedagógica. 3ed Curitiba: Champagnat, 2003.
- MORIN, E, Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez: Brasília, D.F.. UNESCO, 2000.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre. Artes Médicas Sul, 1999.
- PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- PERRENOUD, P. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PERRENOUD, P. Avaliação – da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Aetmed, 1999.
- VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus, 2004.
- ZABALA, A. Enfoque globalizador e pensamento complexo. Porto Alegre: ARTMED, 2002.
- MORAES, Maria C. O paradigma educacional emergente. Campinas: Papyrus, 1997.
- MUSSAK, Eugenio. Metacompetência – uma nova visão do trabalho e da realização pessoal. São Paulo: Gente, 2003.
- MELLO, Maria C. de; RIBEIRO, Amélia E. do A. Competências e Habilidades – da teoria à prática. Rio de Janeiro: WAK, 2003.
- COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús (orgs). Desenvolvimento psicológico e educação.: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais, Vol. 3, 2 ed., Porto Alegre: ARTMED, 2004.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão, Construindo Uma Sociedade Para Todos. 3 ed. Rio de Janeiro: WVA editora, 1999.
- BRASIL, Secretaria de educação Especial (Seesp). Educar na Diversidade. Brasília, 2005. Disponível em: www.mec.gov.br/seesp.
- MANTOAN, M.T.E. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: Dp&A, 2003
- Outros livros que abrangem o programa indicado.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Conhecimentos específicos: Sistema de numeração decimal; - Operações com números naturais; - Divisibilidade; - Números racionais absolutos; - Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; - Circunferência: superfície esférica, esfera; - Números inteiros e racionais; - Cálculo literal; - Medidas de ângulo; - Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; - Equações e inequações do 1º grau; - Proporcionalidade; - Razões e proporções; - Áreas e perímetro – Teorema de Pitágoras, verificação experimental; - Números irracionais; - Fatoração e expressões algébricas; - Equações do 2º grau; - Noções de estatística; - Teorema fundamental da proporcionalidade; - Teorema de Tales; - Demonstração do Teorema de Pitágoras; - Progressão aritmética; - Trigonometria de 1ª volta e funções circulares; - Análise combinatória; - Geometria prisma e analítica; - Sistemas lineares – Matemática Financeira – Números Complexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conhecimentos Educacionais.

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4ª edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43ª Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR – PORTUGUÊS

Conhecimentos específicos: Ortografia; Acentuação das palavras; Classes de palavras; Análise sintática - período simples e composto; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal; Colocação dos pronomes; Pontuação; Uso da crase; Formação de palavras; Análise e interpretação de texto; Usos do hífen; Divisão silábica; Escolas Literárias – Características – autores mais representativos e principais obras.

Conhecimentos Educacionais.

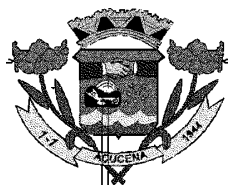
A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4ª edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43ª Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: 1- Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente. 2- A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais. 3- A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização. 4- A dinâmica populacional e Urbanização Brasileira. 5- O contexto econômico e a cultura do estado. 6- A nova ordem mundial e a globalização; 7- As transformações no leste europeu; 8- Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; 9- A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; 10- Geografia do Brasil: Geografia Física – A população brasileira – Agricultura e a pecuária – O extrativismo mineral e as fontes de energia – atividades industriais. 11- Geografia Geral: Geografia Física e humana Geral – Geografia econômica – Os blocos econômicos e suas áreas de influências – O bloco Norte-americano – Tratado de Livre Comércio – NAFTA – O bloco Europeu – A comunidade europeia – CEE – A bacia do Pacífico – O Japão e os Tigres Asiáticos. 12- Geografia Política: Reunificação das Alemanhas – Desmembramento da Rússia e Iugoslávia.

Conhecimentos Educacionais.

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4ª edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43a Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Fazer e construir a História; - A América encontrada pelos europeus; - Colonização: Dominação, submissão e resistência; - Brasil Colonial: Pacto Colonial, A crise do Sistema Colonial; Empresa açucareira; Mineração; - Brasil Independente: 1º Reinado; 2º Reinado, Regência; - Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada – Encilhamento (Rui Barbosa) – Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; - O Brasil constituindo-se em Estado; - O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; - Anos 20: As tensões sociais transformadas em conflitos; - O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; - Oriente Antigo: Egito – Mesopotâmia – Palestina – Pérsia; - Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; - Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas Religiosas; Independência dos Estados Unidos e América Latina.

Conhecimentos Educacionais.

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4a edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43a Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

Conhecimentos específicos: 1. O ar; 2. A água; 3. O solo; 4. Os seres vivos; 5. O clima; 6. Ecologia; 7. Visão geral do Esquema Corporal: (Reprodução Humana, - Citologia, - Organização e diversidade dos seres vivos, - Evolução, - Genética, - Agravos à Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, - Doenças Sexualmente Transmissíveis.) 8. Estrutura Corpuscular da Matéria: (Combinação dos elementos químicos, - Camadas eletrônicas, - Número atômico e número de massa de um elemento químico, - Classificação dos elementos químicos, - Reações químicas.); 9. Estrutura da matéria: (Valências, - Substâncias puras e misturas de fenômenos físicos e químicos, - Peso atômico e molecular, - Os ácidos: sais e bases, - Ligações químicas, - Reações químicas.); 10. Física: (Gravitação: Movimento e Força, - Mecânica, - Acústica, - Termologia, - Óptica, - Eletricidade e magnetismo.)

Conhecimentos Educacionais.

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4a edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43a Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR - INGLÊS

Conhecimentos Específicos: 1. Texto: (Reading and Comprehension, - General Vocabulary); 2. Grammar: (Greetings - Wh – questions “What?, Who?, Where?, etc.” - How much / many? - Possessive adjectives and Pronouns, - Personal Pronouns, - Objective Pronouns, - Reflexive Pronouns, - Demonstrative Pronouns, - Indefinite / Definite Pronouns - Interrogative Pronouns - Relative Pronouns - Verb Tenses); 3. Regular and Irregular Verbs: (- Affirmative / Negative / Interrogative Forms, - Simple Present Tense, - Simple Past Tense, - Simple Future, - Present / Past Continuous, - Present / Past Perfect Tenses, - Conditional, - \ going to – Future; 4. Modal Auxiliary Verbs: (Genitive Case, - Degree of Adjectives, - Saying Time, - Prepositions, - Plural of nouns, - Adverbs, - Numerals, Quantitatives.)

Conhecimentos Educacionais.

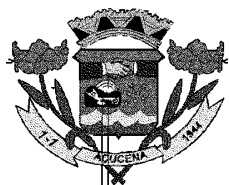
A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4ª edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43ª Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Tendências pedagógicas da educação física escolar. 2. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. 3. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. 4. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. 5. Esporte: conceitos relacionados à iniciação esportiva universal, aos fundamentos básicos da psicologia do esporte e à metodologia de ensino das diversas manifestações esportivas. 6. Jogos, lutas e brincadeiras. 7. Atividades rítmicas e expressivas: inclui as manifestações da cultura corporal que têm como características comuns a intenção de expressão e comunicação mediante gestos e a presença de estímulos sonoros como referência para o movimento corporal. Estão aqui as danças e brincadeiras cantadas. 8. Educação Física e portadores de necessidades especiais. 9. Educação Física e saúde, ética e cidadania. 10. Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

Conhecimentos Educacionais.

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; **Bibliografia:** Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 4ª edição. – Editora Paz e Terra 1997; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 43ª Edição 2006; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 29ªed - 2013, Papirus Editora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Conhecimentos Específicos.

01- Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; 02- Supervisão Escolar: conceito - evolução - características - necessidade. 03- Funções da Supervisão Escolar. 04- Relações Humanas na Supervisão Escolar. 05- Métodos e técnicas. 06- Etapas da Supervisão. 07- Setores da Supervisão: planejamento - comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo - avaliação. 08- Planejamento. 09- Currículo. 10- Metodologia. 11- Avaliação. 12- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069. 13- Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. 14- MEC - Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Sugestão de Referências bibliográficas: BOTH, Ivo José - Municipalização da Educação; NERICI, Imideo - A Supervisão Escolar - Ed. Atlas; AZENHA, Maria da Graça - Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro; RANGEL, Mary. Supervisão Pedagógica - Um modelo. Editora Vozes; GADOTTI, Moacir - Pensamento Pedagógico Brasileiro; SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Ed. Cortez; FREIRE, Paulo - Educação como prática de liberdade; HOFFMANN, Jussara - Avaliação - Mito de Desafio - Educação e Realidade; TURRA, Clódia Maria Godoy e outros - Planejamento de Ensino e Avaliação - Editora Meridional; EMMA; NIDELCOFF, Maria Teresa - Uma Escola para o povo - Editora Brasiliense; BUSQUETS, Maria Dolores e outros. Temas Transversais em Educação. Editora Ática. E outros autores e livros que abrangem o programa proposto.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Secretária Escolar; Técnico de Enfermagem; Monitor de Informática; Agente Administrativo; Fiscal Municipal; Fiscal de Vigilância Sanitária;

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO

A - FONÉTICA: 1- Sílabas: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 - Prosódia: ortoepia. B - MORFOLOGIA: 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 - Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego. C- SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. D- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1- Números: - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português e Matemática que abrangem o programa proposto para o nível exigido do cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO.

1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Cívicos.

2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Educacional (História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências); Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais. Conhecimentos Gerais do Município de Açucena (História, geografia e atualidades).

Bibliografia sugerida: Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia, que abrangem os temas propostos no programa.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

FISCAL MUNICIPAL.

Nível Médio - Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos.

Conhecimentos Específicos

- 1- Administração Pública: (Noções de Administração Pública - Legalidade dos Atos Públicos);
- 2- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Cívicos.
- 3- Código Civil;
- 4- Código Tributário Nacional e Municipal
- 5- Código de Postura do Município

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nível Médio + Curso Específico + Registro ativo no Coren

Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos.

Conhecimentos Específicos 1. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional; 3. TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais, coleta de material para exame; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 4. Procedimentos para vacinação; 5. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 6. Atendimento nos primeiros socorros: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos; 7. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infecto contagiosas; doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar; 8. Epidemiologia, Prevenção e Controle de infecções; 9. A Saúde mental no SUS; 10. Processos de desinfecção e esterilização de materiais.

Bibliografia sugerida

- ATKINSON, L.D.& MURRAY, Fundamentos de Enfermagem Introdução ao Processo De Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- BERGERON.J.D.BIZJAK. G.Primeiros Socorros. São Paulo, Ateneu. 1999.
- BORGES, E.L. et al. Feridas: Como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação de doenças Sexualmente Transmissíveis. Manual de controle de doenças sexualmente transmissíveis. 3. ed. Brasília, 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama. 3. ed., Brasília, 1986.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle de doenças diarreicas. Brasília, 1993. Enfermagem: aspectos éticos e de organização da profissão.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p.
- Complementares** - Saúde Pública: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS, 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

Bibliografia sugerida

- ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.
- LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.
- Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nível Médio + Curso Específico (Técnico em Informática) + Registro ativo no Conselho.

Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos

Conhecimentos Específicos: 1. Sistemas Operacionais; Windows, Windows Server e Linux; Conhecimentos de Hardware: instalação, uso e conceitos; Conhecimento de Rede (instalação e configuração); Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus.

2. Conceitos de Internet/Intranet.

3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet.

3.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

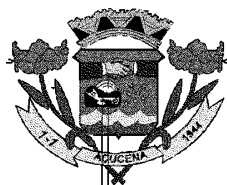
3.2 Conceitos de proteção e segurança.

4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

4.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

4.2 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Sugestão Bibliográfica para conhecimentos específicos: Livros, artigos e manuais relacionados com o tema, que abranjam o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÍVEL ELEMENTAR

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais: (Serviços Pesados e Serviços Leves); Oficial de Obras e Serviços (bombeiro, pedreiro, eletricista); motorista I; motorista II; operador de máquinas leves - retroescavadeira; operador de máquinas leves – trator agrícola; operador de máquinas pesadas – pá carregadeira; operador de máquinas pesadas – motoniveladora; mecânico de máquinas e veículos pesados; e, servente escolar)

PORTUGUÊS

1- Letras, palavras e frases. 2- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1- Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro).

CONCEITOS BÁSICOS

1- Semelhanças e diferenças. 2- Tamanho. 3- Dados espaço temporal. 4- Cor. 5- Comprimento. 6- Espessura. 7- Formas geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL ELEMENTAR.

1- Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.

Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE:

MOTORISTA I E II E OPERADOR DE MÁQUINA LEVE OU PESADA.

Prova de: Português, Matemática (Nível Elementar) e Conhecimentos Específicos.

Conhecimentos Específicos:

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

Bibliografia sugerida:

Código Nacional de Trânsito, Apostilha de Cursos de Legislação de Trânsito, etc.

MECÂNICO

Prova de: Português, Matemática (Nível Elementar) e Conhecimentos Específicos.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função, conhecimentos de mecânica (teórico e prática) para serviços gerais de mecânica em automóveis, ônibus, caminhões e máquinas pesadas; injeção eletrônica; serviços na parte elétrica de veículos de qualquer máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV EDITAL 002/2015

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS.

01. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NE – 04

Serviços considerados leves:

- receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;
- distribuir e recolher folhas de presença;
- atender a telefonemas, receber recados, prestar ao público informações simples encaminhar o público;
- pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;
- auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;
- remover lixos e detritos;
- cuidar da cantina;
- executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros e servir nos setores de trabalho;
- servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação nas repartições municipais, como, limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, pisos, retirar o pó de livros, estantes, móveis, proceder com a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;
- lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- cuidar das praças e jardins, zelando para que as mesmas estejam sempre limpas e conservadas;
- cuidar das árvores existentes em praças e jardins, mantendo-as sempre podadas e aguçadas;
- cuidar das flores, podando-as, se necessário, e mantendo-as sempre aguçadas e vivas;
- fazer plantios e replantios de árvores e flores;
- executar tarefas afins.
- prestar ao jardineiro o apoio em tudo que ele necessitar no exercício do seu cargo;
- executar serviços de capina e escavação em praças e jardins;
- executar as tarefas mais rudes e pesadas, tendentes ao cuidado de praças e jardins;
- cuidar das ferramentas utilizadas por ele próprio e pelo jardineiro, depositando-as no almoxarifado ao término do dia de trabalho;
- executar, sob ordem e orientação do jardineiro, tarefas mais simples dentro das atribuições do cargo daquele;
- executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos anuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- aparar grama, limpar e conservar os jardins;
- aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- desempenhar tarefas afins.

Serviços Considerados Pesados:

- atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- executar atividades de capinação e retirada de mato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- cuidar do almoxarifado da Prefeitura;
- auxiliar no controle do estoque de materiais;
- fornecer materiais, quando devidamente solicitado e autorizado;
- auxiliar no controle da entrada e saída de materiais;
- desempenhar tarefas afins.
- rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
- percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos;
- abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;
- vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, afim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricitas encarregados de sua reparação;
- investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
- receber e transmitir recados;
- desempenhar tarefas afins.
- zelar pelos cemitérios municipais, cavar e fechar sepulturas;
- executar serviços de capina e limpeza no cemitério, proceder com a remoção de cadáveres, controlar a execução dos serviços na necrópole; fazer registros nos livros próprios de sepultamentos;
- executar outras tarefas correlatas.
- prestar ao oficial de pedreiro o apoio em tudo que ele necessitar no exercício do seu cargo;
- preparar e entregar ao oficial de pedreiro as massas a serem por ele utilizadas na construção em geral;
- executar, sob ordem e orientação do oficial de pedreiro, tarefas mais simples dentro das atribuições do cargo daquele, tais como, rebocar, chapiscar, entijolar;
- lavar e devolver ao almoxarifado, ao fim do dia de trabalho, as ferramentas utilizadas por ele e pelo oficial de pedreiro;
- executar tarefas afins.
- lavar e lubrificar veículos automotores e peças;
- executar, sob ordem e orientação do mecânico, tarefas mais simples dentro das atribuições do cargo daquele;
- cuidar das ferramentas de trabalho utilizadas por ele e pelo mecânico, devolvendo-as ao almoxarifado ao final do dia de trabalho;
- executar tarefas afins.
- prestar ao oficial de bombeiro o apoio em tudo que ele necessitar no exercício do seu cargo;
- cavar valas para reparo e construção de rede de esgoto sanitário e instalações hidráulicas;
- cuidar das ferramentas utilizadas por ele próprio e pelo oficial de bombeiro, depositando-as no almoxarifado ao término do dia de trabalho;
- executar, sob ordem e orientação do oficial de bombeiro, tarefas mais simples dentro das atribuições do cargo daquele;
- desempenhar tarefas afins.

02. CLASSE: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - BOMBEIRO - NE – 05

- confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros;
- localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas;
- relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

03. CLASSE: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PEDREIRO - NE - 08

- assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;
- confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiro e outros;
- distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;
- relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- desempenhar tarefas afins.

04. CLASSE: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICISTA -NE- 09

- exercer atividades e realizar trabalhos de instalação, regulagem, revisão, conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outras instalações.

05. CLASSE: MOTORISTA I - NE – 10

- dirigir automóvel, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- conduzir passageiros;
- transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-lo nas macas para o interior de hospitais;
- desempenhar tarefas afins.

06. CLASSE: MOTORISTA II - NE – 11

- Conduzir veículos automotores, caminhões, ambulância e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- conduzir passageiros e trata-los com respeito e urbanidade;
- auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-lo nas macas para o interior de hospitais;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada;
- verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor;
- proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- executar outras tarefas afins.

07. CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - NE – 17

- conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
- executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;

- zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- montar e desmontar implementos;
- desempenhar tarefas afins.

08. CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - NE - 18

- conduzir trator de esteira, pá-carregadeira, retro-escavadeira, patrol e outras máquinas pesadas;
- realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;
- executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
- zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- montar e desmontar implementos;
- desempenhar tarefas afins.

09. CLASSE: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - NE - 21

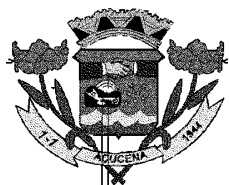
- consertar peças de máquinas, veículos pesados;
- fazer soldas elétricas ou a oxigênio;
- fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
- inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.;
- inspecionar e ajustar unidades e partes relacionadas com motores, pistões, mancais, sistema de lubrificação, transmissão, embreagem, carburadores, freios e distribuidores;
- esmerilhar e assentar válvulas, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças;
- reparar máquinas a óleo diesel, gasolina, querosene;
- socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico, usar o carro guincho, executar serviços de chapeamento e pintura de veículos, zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de máquinas e dos equipamentos de trabalho;
- executar outras tarefas correlata.

10. SERVENTE ESCOLAR

- desempenhar atividade de limpeza e conservação em escolas municipais;
- preparar e servir alimentação aos alunos;
- cuidar do mobiliário das escolas públicas municipais;
- ajudar os professores na manutenção da disciplina e desempenhar tarefas afins.

11. CLASSE: SECRETÁRIA ESCOLAR

- prestar atendimento à comunidade interna e externa da Unidade Escolar;
- classificar e guardar escrituração escolar, correspondências, dossiê de alunos, documentos de servidores, pedagogos, administrativos, financeiros e legislações pertinentes;
- redigir e expedir correspondências oficiais;
- organizar e responder pela manutenção dos arquivos;
- acompanhar os atos administrativos publicados no Diário Oficial do Estado;
- coordenar o pessoal de apoio e administrativo, em todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar; responder pelos diários de classe;
- fornecer informações para a Direção, alunos, pais, equipe de suporte pedagógico, professores, órgãos colegiados e órgãos públicos;
- exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- manter o fluxo de informações atualizado na Unidade Escolar;
- atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação;
- operar microcomputador digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega;
- zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à Chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- examinar a exatidão de documentos conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

12. CLASSE: FISCAL MUNICIPAL - SG – 04

- zelar pelo cumprimento da legislação do Município, naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres.

13. CLASSE: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SG – 06

- identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

14. CLASSE: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SG - 01

- redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- elaborar e conferir documentos;
- examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
- preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- selecionar, classificar e arquivar documentos;
- conferir serviços executados na unidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de documentos e outros afins;
- fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos;
- executar trabalhos de datilografia e digitação;
- atender o público em geral;
- desempenhar tarefas afins.

15. CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SGS - 01

- aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;
- coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH;
- fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;
- auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
- prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
- participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
- avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
- executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
- buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
- desempenhar tarefas afins.

16. CLASSE: MONITOR DE INFORMÁTICA

- auxiliar os professores e alunos em tarefas didáticas, inclusive preparação de aulas e trabalhos escolares;
- auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- auxiliar os professores na orientação de alunos, visando a sua integração na Unidade Escolar, inclusive na orientação de matrículas;
- participar, juntamente com professores, comissão e/ou coordenação, de programa de acompanhamento de egressos;
- possibilitar aos alunos aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- orientar os alunos na solução de exercícios e na realização de trabalhos, laboratório de informática, biblioteca ou sala de aula;
- executar aulas de informática aos alunos, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua auto-estima, considerar o conhecimento que crianças e adolescentes possuem das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano;
- promover junto com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse da criança em atingir um nível superior de conhecimento;
- instalação de sistemas operacionais, acesso à internet, uso das ferramentas para Internet, resolução de problemas de instalação de equipamentos, programas e aplicativos, suporte básico ao uso de redes locais, entre outras funcionalidades;
- executar trabalhos de digitação, conforme demanda da Unidade Escolar;
- executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

17. CLASSE: FISIOTERAPEUTA - NSS - 05

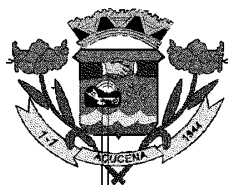
- examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
- requisitar, realizar e interpretar exames;
- orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- desempenhar tarefas afins.

18. CLASSE: PSICÓLOGO - NSS - 06

- orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
- orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;
- orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;
- realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
- realizar síntese de exames de processos de seleção;
- diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;
- selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
- realizar trabalhos administrativos correlatos;
- desempenhar tarefas afins.

19. CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”;
- planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil);
- atuar em atividades de educação infantil atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua até cinco anos de idade;
- executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, consignadas na proposta político-pedagógica;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas de alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- realizar pesquisas na área de educação;
- ministrar aulas nas séries iniciais (até a quarta série do ensino fundamental), transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (Artigo 13 da LDB);
- executar outras atribuições afins.

20. CLASSE: PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, conforme a especialidade de cada disciplina;
- Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Açucena, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

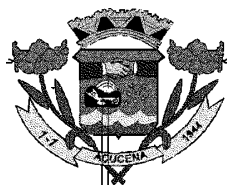
CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Realizar outras atividades correlatas com a função.

21. CLASSE: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

- supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
- desenvolver pesquisas de campo promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico-educativo, para certificar-se dos recursos e problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
- elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas e, com a colaboração de outros especialistas de ensino, assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
- orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
- supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- avaliar o processo ensino-aprendizado examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
- e executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - MODELO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
CPF: _____ Carteira de Identidade _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Tel.:(_____) _____

Cargo Pretendido: _____

Nos termos do Edital 02/2015, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Açucena, venho requerer a isenção do pagamento da taxa para inscrição e para este fim **declaro**:

- I - Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS–Número de identificação Social nº. _____.
- II - Que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 02/2015, em especial o item 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- III- Estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações e documentações apresentadas, podendo a Comissão de Concurso Público, a qualquer momento, se comprovada a má fé, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, cancelar a inscrição e proceder, automaticamente, a minha eliminação do concurso público; podendo também adotar contra mim, medidas legais cabíveis.

Assinatura do Candidato: _____

Data do Protocolo: _____

**Para uso exclusivo da
Comissão Organizadora do Concurso.**

[] PEDIDO DEFERIDO
[] PEDIDO INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII EDITAL 002/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CRONOGRAMA DO CONCURSO

- Publicação do Edital 22 de julho de 2015
- Pedido de isenção de taxa: de 21/09/2015 a 25/09/2015
- Resultado da solicitação do pedido de isenção: 08/10/2015
- Inscrição: de 21/09/2015 a 20/10/2015.
- Entrega de documentação para a Prova de Títulos: no ato da inscrição (quando presencial), ou até 20/10/2015.
- Entrega de Laudo Médico para comprovação de Deficiência: no ato da inscrição (quando presencial), ou até 20/10/2015.
- Indeferimento de inscrição (se houver): 26/10/2015.
- Período para Recurso do indeferimento de inscrição: dias 27 e 28/10/2015.
- Confirmação de Inscrição: 30/10/2015.
- Divulgação do local e horário para realização da Prova Objetiva: 30/10/2015.
- Realização da Prova Objetiva: 22 de novembro de 2015.
- Divulgação do gabarito oficial: 23 de novembro de 2015.
- Período para Recurso gabarito de prova: 02 dias úteis após a divulgação.
- Resultado Final: a partir de 15/12 /2015.
- Período para recurso: 02 dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
- Homologação e posse: A cargo do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 002/2015

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 21/09/2015 A 20/10/2015, AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME LEIS Nº. 1.323, 1.328 de 2015, LEIS COMPLEMENTARES 004, 005, 006/2001 E 014/2010 - QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇUCENA” PARA OS CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA ESCOLAR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MONITOR DE INFORMÁTICA, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS-BOMBEIRO, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – PEDREIRO, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA E SERVENTE ESCOLAR. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO PERÍODO CITADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE www.rvcon.com.br, ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, OU NA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA BENEDITO VALADARES, 23 - CENTRO, AÇUCENA, MG, NO HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 HORAS, EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: www.rvcon.com.br, www.acucena.mg.gov.br OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AÇUCENA, 22 DE JULHO DE 2015.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal